



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
**CartPrecCiv 0101557-33.2025.5.01.0541**  
AUTOR: MARCOS GAMA DE SOUZA  
RÉU: TRANSPORTADORA FIGUEIREDO 2 IRMÃOS LTDA

### **CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO**

ID do mandado: 8f480e8

Destinatário: TRANSPORTADORA FIGUEIREDO 2 IRMÃOS LTDA

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado, dirigi-me à Rodovia BR-393, km 168, nº 355, Ponto Azul, em Três Rios/RJ e, sendo aí, procedi à penhora e avaliação determinadas, conforme competente auto em anexo, sendo que o veículo placa HEH 9151, não foi localizado, tendo sido informado pelo proprietário, Sr. Rodrigo Martini Figueiredo, que este veículo foi furtado em 2018. Certifico e dou fé, ainda, que os demais veículos indicados foram penhorados, mas estão em mau estado de conservação, sendo que o veículo placa HEH 9157 se encontra no pátio da Transportadora Ponto Azul (local da diligência), ao relento (como vários outros veículos da empresa), faltando peças, faróis, rodas, motor, etc. (conforme fotografias e documentação em anexo) e o veículo placa HEH 9043 se encontra numa Oficina localizada numa rua próxima da empresa, para manutenção, e também se encontra em mau estado de conservação e, segundo informações do mecânico, Sr. Lázaro, o motor está avariado (fotografias e documentação em anexo). Para constar, lavro a presente certidão que dato e assino.

Três Rios, 02 de dezembro de 2025

**HUMBERTO RIBEIRO FONTES**

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por HUMBERTO RIBEIRO FONTES, em 02/12/2025, às 17:39:00 - 1c114e3  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25120217125099400000248156821?instancia=1>  
Número do processo: 0101557-33.2025.5.01.0541  
Número do documento: 25120217125099400000248156821



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

0101557-33-2025-501-0541

VT. TRÊS R\$

Proc. nº .....

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 02 dias do mês de DEZEMBRO do ano de dois mil e VINTE E CINCO na Rod BR 393, Km 168 - T. R65, nesta Comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho do (e) T. R65 na execução movida por

MARCELO GAMA DE SOUZA  
contra TRANSPORTADORA FIGUEIREDA & IRMÃOS LTDA  
para cobrança da dívida de R\$ 266.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL REAIS)

procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:

| Discriminação   | Valor |
|---|-------|
| - UM CARRO MECÂNICO, PLACA HEH-9157, VOLVO FH 520 6x2T, CHASSI 9BVA550228E737005, RENAVAM: 00945227566, Ano 2007, mod: 2008, PRATA, DIESEL, AVALIADO em R\$ 50.000,00 |       |
| - UM CARRO MECÂNICO, PLACA HEH 9043, VOLVO FH 400 6x2T, CHASSI: 9BVA560237E733409, RENAVAM: 00921628625, Ano/mod: 2007, BRANCA, DIESEL, AVALIADO em R\$ 60.000,00     |       |

Valor Total 110.000,00

( OUSTO E DEZ MIL REAIS )

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalvas: .....

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

010557-33-2025-501-0541

Proc. nº.....

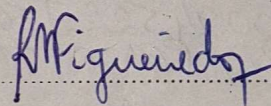
.....VT... MESES RGS

**AUTO DE DEPÓSITO**

Aos 02 dias do mês de DEZEMBRO do ano de dois mil e VINTE E CINCO a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Senhor RODRIGO MARTINI FIGUEIREDO, (nacionalidade) BRAS, (estado civil) CASADO, (profissão e função) EMPRESÁRIO, residente em RUA 7 DE SETEMBRO 241/604 - CENTRO - MESES RGS RJ, (documento de identificação) CPF: 093.128.477-59, o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz do Trabalho da ..... Vara do Trabalho da Comarca de (o) MESES RGS

E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.

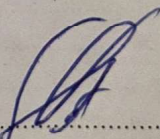
  
 OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

X   
 DEPOSITÁRIO

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 02 dias do mês de DEZEMBRO do ano de dois mil e VINTE E CINCO dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. RODRIGO MARTINI FIGUEIREDO (Proprietário), o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

  
 OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. .... Vara do Trabalho do (de) MESES RGS T. RGS, 02 de DEZEMBRO de 2025

  
 OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

